



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.929, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população e garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação dos servidores: **NELSON GIARDINO**, Matrícula 59.353, RG nº 5.408.385-0 - Coordenador e **WELLEN CRISTINA DALBÃO SANCHES**, Matrícula 56.859, RG nº 41.785.596-5 - Subcoordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula nº	RG nº	Área
1º)	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	59.349	34.223.158-3	Recursos Humanos
2º)	FLAVIO ZANCAN	50.576	17.644.730	Informática
3º)	MAURO ANTONIO MILANI	50.324	17.363.433	Tributária
4º)	ALINE DE MELO MONZINI	59.409	34.127.890-7	Cobrança/Arrecadação
5º)	MARCO AURÉLIO BARBOSA DE SOUZA	59.367	32.469.872-0	Fiscalização
6º)	ANA CAROLINA ERNICA DE SOUZA	55.864	40.420.274-3	Contencioso Fiscal
7º)	CORACI LACERDA E SILVA LOUREIRO	59.394	35.057.223-9	Jurídica

ART. 2º. O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

- I. Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
 - b) Legislação Tributária;
 - c) Cadastros Fiscais;
 - d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
 - e) Cobrança Amigável e Judiciária;
 - f) Fiscalização;
 - g) Anistias e Isenções;
 - h) Estudos Econômico – Tributários;
 - i) Atendimento ao Contribuinte;
 - j) Sistema e Tecnologia de Informação;
 - k) Relações intra e interinstitucionais;
 - l) Outras áreas correlatas.
- II. Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

ART. 3º. Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Negócios Jurídicos, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as dos Decretos nº 5.809, de 7 de abril de 2017 e nº 5.863, de 22 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas